

BOLETIM 674

Brasília, 25 de outubro de 2018

Pesquisa CUT/Vox Populi traz aproximação de Haddad a Bolsonaro e margem para virada

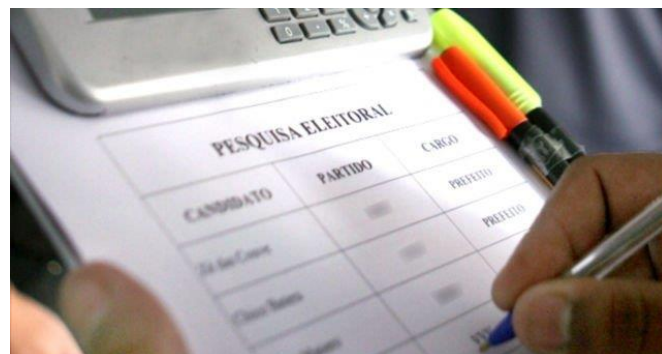
Bolsonaro tem 44% e Haddad 39%. Brancos, nulos e indecisos, que chegam a 17%, ainda podem definir eleição. Considerados votos válidos, distância é de 6 pontos: 53% a 47%

Nova pesquisa CUT/Vox Populi confirma aproximação do candidato Fernando Haddad (PT) em relação ao candidato de extrema-direita, Jair Bolsonaro (PSL). O levantamento sobre o segundo turno da eleição presidencial traz Haddad com 39%, apenas 5 pontos atrás do ex-militar, que aparece com 44%.

Considerada a margem de erro, 2,2 pontos percentuais para mais ou para menos, a diferença entre os dois pode chegar a menos de 1 ponto percentual.

A pesquisa tem 12% dos entrevistados pensando em votar em branco ou nulo e outros 5% que não souberam responder. Descartado esse contingente e considerados apenas os votos válidos, Bolsonaro teria 53% das intenções de voto e Haddad 47%.

As entrevistas foram realizadas nos dias 22 e 23, segunda e terça-feira, depois da denúncia de uso de dinheiro empresarial de caixa 2 para



financiar disparo de fake news em massa para atacar Haddad e beneficiar Bolsonaro. E após divulgação de vídeo pelo ex-capitão dizendo que vai prender ou exilar os opositores.

Votos a virar - A três dias da eleição, a sondagem traz um crescimento dos que responderam já estar decididos a votar em Fernando Haddad, de 90% para 94%. Entre os que dizem votar em branco ou nulo, o índice de decisão subiu de 76% para 83% em relação ao levantamento feito uma semana antes, nos dias 16 e 17. Esse segmento do eleitorado ainda tem 17% de entrevistados que consideram a possibilidade de mudar de opinião nos próximos dias.

A decisão de voto em Bolsonaro está estável na casa de 93%. Outros 7% dos eleitores do candidato admitem que ainda podem mudar de ideia.

No cenário espontâneo, em que o entrevistador não apresenta um nome ao eleitor pesquisado, 43% respondem Bolsonaro, 37% Haddad. Outros 13% dizem que não pretendem votar em nenhum deles, e mais 7% não sabem.

A taxa de rejeição de Fernando Haddad ficou estável em 41% e a de Bolsonaro oscilou de 38% para 40%. O maior percentual de rejeição contra Bolsonaro foi registrado no Nordeste



(59%). Já os eleitores do Sudeste e do Sul rejeitam mais Haddad (48%).

Estratificação - No cenário estimulado, o Nordeste, região onde o candidato petista apresentou os maiores percentuais de intenção de voto durante toda a corrida presidencial, aumentou o número de eleitores que pretendem votar em Haddad: de 57% para 60%.

Os percentuais de intenção de voto em Haddad também oscilaram entre os homens (de 35% para 37%), enquanto o eleitorado masculino de Bolsonaro caiu de 53% para 49%. Entre os públicos jovem e adulto, as intenções de voto pouco mudaram em uma semana, mas entre os chamado "maduros", a variação de Haddad foi de 37% para 41% a de Bolsonaro caiu de 48% para 43%.

Curiosamente, o ex-militar cresceu 3 pontos entre as eleitoras – segmento social mais desprezado pela conduta do político em sua trajetória de 28 anos como deputado –, de 36% para 39%, enquanto o petista oscilou de 42% para 40%. Entre as mulheres está também a maior taxa (21%) dos que respondem nenhum ou não saber.

A variação positiva de Fernando Haddad foi de 45% para 50% entre os entrevistados com renda até dois salários mínimos, enquanto Bolsonaro cresceu mais entre os mais ricos de 52% para 59%.

Metologia - A pesquisa CUT/Vox Populi realizou 2.000 entrevistas pessoais e domiciliares com eleitores de 16 anos ou mais, residentes em em 121 municípios, em áreas urbanas e rurais, de todos os estados e do Distrito Federal. O levantamento está registrado no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e o intervalo de confiança é de 95%.

Fonte: Rede Brasil Atual

Haddad: 'Bolsonaro foge dos debates porque não tem condições de defender uma ideia'

Durante sabatina do jornal O Globo, nesta terça-feira (23), o candidato à Presidência da República, Fernando Haddad (PT), criticou a fuga de Jair Bolsonaro dos tradicionais debates promovidos pelas emissoras de TV e disse que ele não debate porque não tem condições de defender uma ideia.

Segundo Haddad, Bolsonaro "é um tolo" e em quase 30 anos de mandato parlamentar não fez nada para ajudar a população, e não seria agora que iria se destacar com propostas, principalmente pela segurança pública, sua principal bandeira de campanha.

"Ele (Bolsonaro) nunca fez nada pela segurança pública em sete mandatos. Nunca aprovou nada pelo Rio de Janeiro, nunca fez nada pelo Brasil. Ele diz que vai apertar tudo, mas apertar o que?", indagou Haddad.

"A minha proposta é de fácil compreensão, quero dobrar o efetivo das forças estaduais para proteger o cidadão como apoio da Polícia Federal. O crime não é mais local, é nacional", acrescentou.

Ao fazer um balanço sobre o processo eleitoral, Haddad avaliou que fez uma boa campanha. "Fiz uma boa luta até aqui e tenho até sábado para reverter o quadro", declarou.

Fonte: Portal Vermelho



Bolsonaro diz que política de cotas é 'coitadismo' e promete acabar

Em entrevista à TV Cidade Verde, do Piauí, Jair Bolsonaro (PSL) evidenciou porque não participa de debates com o seu adversário. Ao falar sobre as políticas afirmativas que promoveram a inserção de milhares de jovens nas universidades, o presidente afirmou que a política de cotas no Brasil é "coitadismo" e reforça preconceito e defendeu "acabar com isso".

"Reforçam, sem a menor dúvida [o preconceito]. Por exemplo, a política de cotas no Brasil está totalmente equivocada", afirmou. "Isso tudo é maneira de dividir a sociedade. Não devemos ter classes especiais, por questão de cor de pele, por questão de opção sexual, por região, seja lá o que for. Nós somos todos iguais perante a lei. Somos um só povo", disse.

Em agosto deste ano, ele já havia defendido mudanças na política de cotas para negros em universidades e concursos públicos. "Eu sou contra a forma de cotas que está aí, que prejudica o próprio negro. Você bota cota para negros, a princípio quais negros têm mais facilidade de passar em concurso ou então ser admitido em vestibular? O negro filho de negro bem de vida", afirmou o presidente sem apresentar dados que comprovem tal afirmação.

Bolsonaro voltou a defender que todo cidadão tenha uma arma e disse que não precisa ter política de governo para combater o bullying e o preconceito no país.

Fonte: Portal Vermelho

A dois meses do fim do prazo, 1,85 mi trabalhadores não sacaram abono

O Ministério do Trabalho revelou nesta quarta-feira (24) que 1,85 milhão de trabalhadores que recebem até dois salários mínimos ainda não sacaram o abono salarial de 2016. Os beneficiários ainda não resgataram R\$ 1,36 bilhão.

O prazo para o saque originalmente acabaria em 29 de junho, mas o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat) prorrogou a data para 28 de dezembro. Quem não retirar o dinheiro perderá o benefício.

Segundo o Ministério do Trabalho, 7,35% dos trabalhadores ainda não retiraram o abono salarial de 2016. Tem direito ao abono salarial ano-base 2016 quem estava inscrito no Programa de Integração Social (PIS) ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) há pelo menos cinco anos, trabalhou com carteira assinada pelo menos 30 dias em 2016, com remuneração mensal média de até dois salários mínimos.

O trabalhador também precisa ter os dados informados corretamente pelo empregador na Relação Anual de Informações Sociais (Rais) para receber o abono salarial. O montante destinado a cada trabalhador depende do tempo de trabalho formal em 2016. O valor começa em 1/12 do salário mínimo para quem trabalhou por apenas 30 dias, aumentando a cada mês trabalhado até atingir, em 12 meses, o salário mínimo cheio (R\$ 954).

Fonte: Agência Brasil



Idosos com restrições no CPF chegam a 18,3% em setembro

Com reajuste das aposentadorias abaixo da inflação, os aposentados têm enfrentado dificuldades para pagar suas contas. Segundo sondagem do Serviço de Proteção ao Crédito Brasil (SPC) o mês de setembro fechou com 18,3 milhões de pessoas entre os 50 e os 84 anos que ficaram com restrições no CPF devido aos atrasos de contas.

Em 2018, as aposentadorias acima do salário mínimo foram corrigidas em 2,07%, para uma inflação acumulada em 5,15% no percurso de 12 meses, segundo o Índice de Preços ao Consumidor – terceira idade (IPC-3i), da FGV.

Neste cenário, Brás Ferreira, de 56 anos, tem que fazer uma ginástica para tentar pagar suas contas e manter seu nome limpo. “Faço tudo para não sair do orçamento e não ficar devendo nada. Mas **preciso rebolar muito para que dê certo**”, disse o aposentado em entrevista à folha de SP. Segundo Brás, os gastos com plano de saúde, remédios, energia e gás são os que mais pesaram neste ano.

Já o metalúrgico aposentado Antonio José dos Santos, de 67 anos, compromete toda a sua renda da aposentadoria com o aluguel, e para sobreviver tem que realizar bicos como pintor e consertos em geral. “Qualquer dinheiro que entra já ajuda. Vou tentar me virar assim antes de pegar um empréstimo, porque vai comprometer minha renda ainda mais e não vou ter como pagar”, disse Santos que vive com a mulher, que é funcionária pública, mas a soma da renda dos dois não permite pagar todas as contas.

Segundo o coordenador do IPC-3i, André Braz, os preços administrados por órgãos públicos, como água e luz, por exemplo, tem pesado no orçamento dos brasileiros e afeta especialmente os aposentados.

Fonte: Portal HP

Projeto cria incentivos para contratação de trabalhadores com mais de 45 anos

Está em análise na Comissão de Assuntos Sociais (CAS) do Senado Federal um projeto que cria cotas para pessoas com mais de 45 anos nas empresas privadas. Conforme o PLS 410/2018, a empresa com 100 ou mais empregados está obrigada a preencher de 5% a 15% das vagas e cargos com trabalhadores nessa faixa etária.

Conforme o texto, empresas com até 200 funcionários deverão reservar 5% de vagas para esses trabalhadores. Empresas que tenham de 201 a 500 trabalhadores deverão destinar a esse público 10% das vagas. A partir de 501 empregados, a reserva é de 15%.

Como contrapartida, o PLS 410/2018 permite a redução nos montantes das

contribuições sociais devidas pelos empregadores para a Previdência Social. Também prevê a dedução, do cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido, de 50% dos valores pagos aos trabalhadores com mais 45 de anos.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nas previsões para 2018, cerca de 30% da população economicamente ativa encontra-se na idade entre 45 e 65 anos. O autor do projeto, senador Eduardo Lopes (PRB-RJ), afirma que a intenção é estimular a contratação de idosos e a manutenção do emprego de trabalhadores mais experientes.

Fonte: Agência Senado

Projeto estende regra de reajuste do salário mínimo até 2023

Um projeto de lei do Senado estende até 2023 as regras usadas atualmente para o cálculo do salário mínimo. De acordo com a proposta (PLS 416/2018), a remuneração dos trabalhadores deve ser corrigida pela inflação do ano anterior mais a variação do produto interno bruto (PIB) verificada dois anos antes. O texto, do senador Lindbergh Farias (PT-RJ), aguarda a apresentação de emendas na Comissão de Assuntos Sociais (CAS) até a próxima quarta-feira (31).

O atual modelo de correção do salário mínimo vale desde 2006. As regras foram confirmadas em 2011 e 2015, mas a legislação em vigor (Lei 13.152/2015) só prevê a manutenção desses critérios até 1º de janeiro de 2019. A partir desta data, o Poder Executivo fica livre para definir se haverá e de quanto será o reajuste.



O projeto traz duas novidades em relação à política em vigor. O texto assegura um aumento de real de 1% ao ano, mesmo que o PIB apresente variação menor ou negativa. Além disso, estende as regras de reajuste a todos os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS). É o caso de aposentadorias, auxílios (doença, acidente e reclusão), salário-maternidade, salário-família e pensões por morte.

“Ao longo dos anos, a discrepância entre as correções concedidas aos benefícios equivalentes ao salário mínimo e as concedidas aos benefícios cujos valores superam esse patamar conduziu a um achatamento inaceitável das rendas dos aposentados e pensionistas. Isso tem que acabar. Todos merecem a mesma valorização de suas rendas”, argumenta Lindbergh na justificativa.

Inflação - O PLS 416/2018 adota o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) para o cálculo da inflação. Caso o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) deixe de divulgar o indicador em um ou mais meses, cabe ao Poder Executivo estimar o percentual dos períodos não disponíveis. Também cabe ao Palácio do Planalto informar a cada ano os valores mensal, diário e horário do salário mínimo.

Fonte: Agência Senado



Norma coletiva que prevê registro apenas de horas extras é válida

A Quarta Turma do Tribunal Superior do Trabalho deu provimento a recurso da Souza Cruz S.A. e julgou válida a norma coletiva que autoriza a marcação apenas das horas extras realizadas pelo empregado. Segundo o relator, ministro Caputo Bastos, é dever do Tribunal incentivar e garantir o cumprimento das decisões tomadas a partir de acordo coletivo, desde que dentro dos limites legais.

Marcação por exceção - O empregado foi dispensado quando exercia o cargo de coordenador de merchandising e alegou na reclamação trabalhista que não recebia o pagamento das horas extraordinárias prestadas. O juízo de primeiro grau, considerando válidas as normas coletivas que dispensam o registro de ponto diário dos empregados e autoriza somente as anotações relativas às horas extras, julgou o pedido improcedente.

No entanto, o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (MG) invalidou o instrumento normativo que autoriza a marcação da jornada de trabalho por exceção com fundamento no artigo 74, parágrafo 2º, da CLT. O dispositivo exige a anotação da hora de entrada e de saída nos estabelecimentos com mais de dez trabalhadores.

Eficácia da negociação - Ao examinar o recurso de revista da empresa, o ministro Caputo Bastos, destacou que a Constituição da República reconhece a validade e a eficácia dos instrumentos de negociação coletiva, desde que

respeitados os direitos indisponíveis dos trabalhadores. Na mesma linha, o artigo 611-A, inciso X, da CLT autoriza a prevalência das normas coletivas que disciplinam a modalidade de registro de jornada em relação às disposições legais.

O relator entende que a forma de marcação da jornada de trabalho não se insere no rol de direitos indisponíveis dos trabalhadores. Por isso, não vê impedimento na negociação para afastar a incidência do dispositivo que regula a matéria.

Para o ministro Caputo Bastos, a decisão do TRT afrontou o artigo 7º, inciso XXVI, da Constituição. “A negociação coletiva é um instrumento valioso que nosso ordenamento jurídico coloca à disposição dos sujeitos trabalhistas para regulamentar as respectivas relações de trabalho, atendendo às particularidades e especificidades de cada caso”, concluiu. A decisão foi unânime.

Processo: RR-2016-02.2011.5.03.0011

Fonte: TST

BOLETIM CONTRICOM

Presidente

ALTAMIRO PERDONÁ

Secretário Geral

MIRALDO VIEIRA DA SILVA

Secretário de Finanças

AROLD PINTO GARCIA

Secretário para Assuntos de Comunicação

WILSON GERALDO SALES DA SILVA

Redação e Edição

INSTITUTO DOIS CANDANGOS